



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

ATO DE RETIFICAÇÃO 006/2019

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, CONCEDER PENSÃO POR MORTE o (a) esposo (a) **Maria Moreira e Fusco de Souza**, Parcela 100% - Natureza Vitalícia dependente do aposentado **WANDERLEY PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 3333/0, que exercia a função de **FISCAL DE TRIBUTOS – TAF 502, GRUPO CLASSE A, NÍVEL 02**, falecido em 23/01/2006, de acordo com o Processo nº 001/2006, com proventos integrais, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 6º-A, redação dada pela Emenda Constitucional nº 43/03, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/12, combinado inciso I, do artigo 18 da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Vencimento Base – Anexo V – Lei Municipal nº 234/2002 e Lei Municipal nº 325/2005 R\$ 640,38
2. Adicional de Quinquênio – art. 94, III, “f” da Lei nº 245/02..... R\$ 192,12
3. Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02..... R\$ 151,66
- 4. Total Mensal de Proventos: R\$ 1.325,08 (Hum Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Oito Centavos).**

Este Ato de Pensão entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 23 de Janeiro de 2006.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 28 de Março de 2019.

Natanael José da Silva
Diretor – Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento 10, – Sindicato
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.